



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DADOS GERAIS

OBJETO(resumo): Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007522/2023-81- MPAP.

Início do acolhimento das Propostas.....: Dia 08/11/2023 às 08:00h
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS.....: até a abertura da sessão pública.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 22/11/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras

Sistema: Comprasnet

UASG: 925037

Pregão Eletrônico: 0382023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO

PREGOEIRO DESIGNADO: JOSILENE PINHEIRO DA SILVA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: será exclusiva.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet nos sites www.gov.br/compras ou [www.mpap.mp.br\(no link licitações\)](http://www.mpap.mp.br(no link licitações)), ou na sala do Pregoeiro/Divisão de Contratações localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883.

Pedidos de esclarecimentos e Impugnação : Até o dia 16/11/2023 preferencialmente pelo link https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/ . Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, o interessado poderá enviar cópia do pedido(esclarecimento ou impugnação) ao e-mail licitacoes@mpap.mp.br , conforme regras contidas no Edital.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet : 0800-978-9001.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ÍNDICE

1 EMBASAMENTO LEGAL.....	3
2 OBJETO.....	3
3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.....	6
5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	6
6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	7
7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIF. INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
8 ETAPA DE LANCES.....	9
9. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.....	10
10 JULGAMENTO.....	11
11 HABILITAÇÃO.....	12
12 FASE RECURSAL.....	18
13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
14 PREÇO E DOTAÇÃO.....	19
15 CONDIÇÕES DO AJUSTE.....	19
16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA.....	20
17 RECEBIMENTO DO OBJETO.....	21
18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	22
19 PENALIDADES.....	22
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	28
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	29
ANEXO III – E.T.P.....	32
ANEXO IV – Modelo de Declarações.....	32
ANEXO V – Parâmetros para análise de balanço.....	33
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.....	34



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

PREÂMBULO

O **Ministério Público do Estado do Amapá**, com endereço no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, inscrito no CNPJ sob o nº 34.869.354/0001-99, isento de inscrição estadual, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 489/2023-SG/MP-AP, de 31 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, objetivando **Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e regido, principalmente, pelos comandos legais das seguintes: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006; instrumentos normativos e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as demais condições fixadas neste edital e anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>), nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado **o início da sessão às 10:00h do dia 00/00/2023**:

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://www.mpap.mp.br> no link “licitações”.

O valor total estimado para o **REGISTRO DE PREÇOS** da presente licitação é de R\$ 326.979,05, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, contido no presente Edital. O valor total estimado é também o valor máximo aceitável conforme o contido no TR.

1 EMBASAMENTO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006; instrumentos normativos e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as demais condições fixadas neste edital e anexos.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007522/2023-81- MPAP**.

2.1.1 A licitação será realizada por grupos.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

f1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

Julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

f5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida a pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, preferencialmente no endereço eletrônico https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/. Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, poderá enviar cópia do pedido(esclarecimento ou impugnação) pelo e-mail licitacoes@mpap.mp.br.

4.2 Os esclarecimentos ~~e as informações~~ serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada preferencialmente no endereço eletrônico https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/. Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, poderá enviar cópia do pedido(esclarecimento ou impugnação) pelo e-mail licitacoes@mpap.mp.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá a Pregoeira se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.8 No campo de mensagens ou esclarecimentos serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o sistema(site) com frequência.

5.9 O **cadastro da proposta no sistema**, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, **das condições nele estabelecidas**.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e Modelo de Proposta no Anexo II.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de objeto, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

6.1.6.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o Modelo que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações complementares ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante. Podendo apresentar proposta ou declarações com assinatura digital conforme a legislação vigente.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b)** que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c)** Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.1.1 Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um) real em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, o procedimento obedecerá ao subitem a seguir:

8.8.1 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

10 JULGAMENTO



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

10.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

10.3 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.5 O licitante melhor classificado, A CRITÉRIO DA PREGOEIRA, poderá ser convocado a apresentar no prazo previamente estipulado, durante a sessão pública virtual, **MAIORES INFORMAÇÕES sobre o objeto ofertado**. A empresa que não apresentar as informações dentro do prazo solicitado poderá ser desclassificada no ITEM.

10.6 O licitante detentor do menor preço deverá negociar com a Pregoeira imediatamente após a finalização da fase de lances do ITEM. **Deverá verificar se a Pregoeira solicitou negociação no sistema**. Esta negociação será feita diretamente com a Pregoeira no chat de mensagens do referido ITEM na sessão (ou campo correspondente), na qual o licitante deverá responder se aceita a redução do preço. Caso o licitante não responda durante o prazo de 10 minutos (salvo se outro prazo for determinado pela Pregoeira), a Pregoeira irá considerar o último preço ofertado pela licitante para o julgamento da aceitabilidade da proposta. Caso necessário, a Pregoeira fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.7 A pregoeira poderá solicitar ao representante da empresa quantas vezes forem necessárias a correção da planilha da proposta da empresa, desde que não se altere(para maior) o valor total ofertado para o ITEM. A pregoeira poderá estipular um prazo para a correção da planilha, podendo ser desclassificada a proposta que não cumpra com o solicitado.

10.8 Após a negociação, a Pregoeira fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pela pregoeira(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo II, com o valor do preço final alcançado, preenchendo a proposta de forma clara e inequívoca, sem dupla interpretação.

10.9 Para julgamento da proposta, a Pregoeira poderá solicitar folder ou demais dados do objeto.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

10.10 A Pregoeira deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, a pregoeira, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, a Pregoeira solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada. A Pregoeira fixará um prazo de no mínimo de 2(duas) horas, para a licitante, após convocada, enviar os documentos de Habilitação via sistema.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, a Pregoeira informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais Administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- d.1)** No caso de o licitante ter domicílio ou sede no Estado do Amapá, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado do Amapá.
- e)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

Municipal.

g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (artigo 69, I, da Lei nº 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico- financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

b.2) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- c)** 18.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa
d) mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	e) Ativo Total
	f) SG =

g) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante
-------------	---

h) 18.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- i) ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

i.1)

i.1.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

i.1.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

i.1.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

i.2) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO V será considerada inabilitada.

i.3) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%(dez por cento) do valor ofertado pela licitante, **a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

j) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

j.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

11.5.4 Qualificação técnica:

a) A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto compatível com o objeto do presente TR (material de consumo).

b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e que estejam em consonância com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- e) O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no art. 60 da Lei 14.133, de 2021.

11.5.5 Outros Documentos:

Preenchimento das declarações específicas, assinalando “sim” ou “não” nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

- a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos; Obs.: Microempresas e empresas de pequeno porte podem declarar “sim” mesmo que possuam alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista.
- b) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- c) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- f) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

11.5.5.1 Demais declarações contidas no Anexo IV do Edital, que deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico:



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

:<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico:

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial. Essa consulta também será feita de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.7 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

11.7.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.7.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

11.7.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

12.8 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso, podendo o Pregoeiro encaminhar os autos para Adjudicação e Homologação.

12.9 Havendo recurso e contrarrazões, o Pregoeiro deverá decidir no prazo de 3(três) dias úteis após o fim do prazo das contrarrazões.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo MP-AP, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

14.4. Os recursos necessários para suporte do contrato, serão de acordo com a SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 005025, no elemento de despesa **339030**, do orçamento vigente.

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho ou Minuta de Termo de Contrato, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho ou Minuta de Termo de Contrato pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso a nota de empenho ou Minuta de Termo de Contrato seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá **03 (três)** dias úteis para acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.2 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.3 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado nos endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/> e ou www.mpap.mp.br (no link licitações)

15.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto do Fornecimento será entregue pela contratada até 30 dias sequenciais, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento Equivalente;

17.1.1 No ato da entrega, o objeto será recebido pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a proposta.

17.1.2 Caso de ser constatado que o objeto entregue apresenta irregularidades, que não correspondam às especificações deste Edital ou não conferem com a proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição do objeto, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.3 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.3.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.4 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 16.3 deste edital e o atestado de recebimento e aceite pelo MP-AP.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

18.1.3 Antes do pagamento a contratada deve comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, na qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

18.3 Os pagamentos obedecerão aos atos normativos em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato o MP-AP poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

19.1.2. Multa:

19.1.2.1. de 0,1% (um décimo por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.1.2.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.1.2.3. de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.1.2.4. No caso de cometimento de infrações, será aplicada multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 2 e 3, abaixo, do Termo de Referência.

19.1.2.5. Ainda, será aplicada multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

19.1.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MP-AP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

19.1.3.1. As sanções previstas nos itens deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a dos demais itens, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.1.3.2. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento para pagamento da multa devida pela contratada.

19.1.3.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas apresentadas no Termo de Referência:

19.2. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MP-AP poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

19.2. 1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MP-AP em virtude de atos ilícitos praticados.

19.2.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

19.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.2.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

19.2.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

19.2.8. Não mantiver a proposta;

19.2.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.2.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

19.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pelo MP-AP deverão ser registradas e publicadas. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

19.4. A autoridade competente, para aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MP-AP, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MP-AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, do Estado do Amapá, disciplinando a matéria.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.mpap.mp.br (no link licitações), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.mpap.mp.br (no link licitações).

20.19 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

20.20 Na proposta de Preços e declarações será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Pbrasileira (ICP-Brasil), nos termos da Lei.

20.21 O representante da empresa deverá **ficar atento ao link de mensagens do sistema**, na qual o Pregoeiro fará solicitações referentes ao certame, e **caso não respondidas no prazo informado pelo Pregoeiro, a proposta poderá ser desclassificada ou a documentação inabilitada** (conforme o caso).

20.22 O Ministério Público do Estado do Amapá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas/documentação ou para sua abertura.

20.23 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.24 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.25 A sessão pública poderá ser reaberta: a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. b) Quando houver erro na aceitação do preço



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances. c) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" da sessão ou no link de Avisos e esclarecimentos) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório. d) A convocação feita por e-mail(automaticamente pelo sistema eletrônico) dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20.26 Fica desde logo esclarecido que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP) e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

20.27 Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, no prazo de convocação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas Título XIV deste Edital deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

20.28 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecimento(s) e análise(s) de proposta(s) ou documento(s) para a instrução do processo.

20.29 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

20.30 Após a abertura das propostas, o licitante não poderá alterar a marca/modelo (quando exigidas) ofertados na proposta inicial inserida no sistema, sob o risco de desclassificação.

20.31 As especificações técnicas da descrição do veículo contidas no Edital e anexos, servem como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser aceito produto de melhor qualidade desde que se demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o Termo de Referência e com aprovação do setor requisitante do MPAP.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.32 Havendo divergência, entre a especificação contida no Sistema “Compras” com a contida no Edital, por limitação do sistema eletrônico, **prevalecerão as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Modelo de Proposta (Anexo II do Edital).**

20.33 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Macapá, 20 de outubro de 2023.

BENEDITO DO CARMO ALMEIDA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TERMO DE REFERÊNCIA **(Anexo I do EDITAL)**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	1	2	3	4	5	MÉDIA	QDT.	VALOR TOTAL:
1º	Agenda, tipo permanente , capa dura, mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos;	UND	40,00	40,00	30,31			36,77	120	R\$ 4.412,40
2º	Caixa Arquivo em polionda na cor azul , medidas aproximadas de 35x24cm e 5x13cm, para arquivo permanente;	UND	10,00	8,00	5,73			7,91	1.800	R\$ 14.238,00
3º	Caixa net organizadora plástica, medidas aproximadas de 450x330x200mm em polipropileno, impermeável, cor azul;	UND	50,00	35,00	38,00			41	500	R\$ 20.500,00
4º	Caneta esferográfica cor azul , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX			37,40	32,90	34,44	34,91	400	R\$ 13.964,00
5º	Caneta esferográfica cor preta , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX	40,00		39,90	41,45		40,45	250	R\$ 10.112,50
6º	Caneta esferográfica cor vermelha , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013	CX			38,77	34,44	39,80	37,67	100	R\$ 3.767,00
7º	Pad para mouse com base em gel na cor preta;	UND		45,00	33,30	27,78		35,36	300	R\$ 10.608,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

8º	Apagador para quadro Branco/magnético, Base plástica, na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UND	12,00	10,00	13,48			11,82	100	RS 1.182,00
9º	Apontador manual com coletor	UND	3,00	1,20	3,59			2,6	500	RS 1.300,00
10º	Bandeja acrílica para documentos com 02 (dois) lugares, na cor transparente	UND	30,00	50,00	30,99			37	200	RS 7.400,00
11º	Barbante de algodão em rolo 171 metros, na cor crua.	UND	6,00	10,00	14,54			10,18	60	RS 610,80
12º	Barbante sisal rolo grande de 100 metros	UND	12,00	30,00	23,99			22	60	RS 1.320,00
13º	Borracha branca pequena C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm com capa protetora ergonômica.	UND	2,40	1,50	1,60			1,83	500	RS 915,00
14º	Clipe niquelado para papel nº 3/0 , caixa com 50 unidades;	CX	4,00	3,50	3,62			3,71	250	RS 927,50
15º	Clipe niquelado para papel nº 4/0 , caixa com 50 unidades;	CX	4,00	3,50	3,64			3,71	200	RS 742,00
16º	Clipe niquelado para papel nº 6/0 , caixa com 50 unidades;	CX	5,00	5,00	3,64			4,55	200	RS 910,00
17º	Clipe niquelado para papel nº 8/0 , caixa com 25 unidades;	CX	6,00	7,00	3,71			5,57	60	RS 334,20
18º	Cola a base de d água , branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas;	UND	4,00	5,00	4,06			4,35	120	RS 522,00
19º	Cola adesiva instantânea , não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g; embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico;	UND	8,00	8,00	6,87			7,62	150	RS 1.143,00
20º	Colchete latonado/galvanizado nº 09 , caixa com 72 unidades;	CX	10,00	10,00	9,21			9,74	30	RS 292,20
21º	Divisória A4 para pasta AZ (pacote com 12 fls.)	PCT	20,00	15,00	12,79			15,93	50	RS 796,50

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

22º	Elástico em látex nº18, pacote com 100 gramas.	PCT	8,00	5,00		4,90		5,96	250	RS 1.490,00
23º	Espiral p/ encadernação -14mm, para encadernação	UND	0,14	0,60		0,34		0,36	500	RS 180,00
24º	Estilete completo, largo de no mínimo 18mm, com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente;	UND	6,00	4,00	3,59			4,53	150	RS 679,50
25º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Amarela- pct com 100 unidades	PCT	15,00		18,77	19,98		17,92	100	RS 1.792,00
26º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Vermelha. pct com 100 unidades	PCT	15,00		18,77	13,08		15,62	100	RS 1.562,00
27º	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 66,70mm, aplicação impressoras inkjet e laser, formato retangular, características adicionais papel A4, pacote com 100 folhas, com 3000 etiquetas	CX	60,00	70,00	47,30			59,1	50	RS 2.955,00
28º	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UND	5,00	5,00	3,11			4,37	120	RS 524,40
29º	Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, alavanca de um braço com punção acoplado à porta-gramos, tamanho grande, comprimento da base de 18 a 20cm, capacidade de grampear aproximadamente até 20 folhas;	UND	35,00	40,00	34,49			36,49	200	RS 7.298,00
30º	Grampeador tapeceiro try-9530;	UND	80,00	70,00	60,80			70,27	5	RS 351,35
31º	Grampo 13/4-6-8mm para grampeador tapeceiro try-9530; caixa com 5.000 grampos	CX	20,00	20,00	16,73			18,91	4	RS 75,64
32º	Grampo para Grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5.000 grampos	CX	10,00	7,00		9,50		8,83	100	RS 883,00
33º	Grampo para grampeador industrial 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 grampos;	CX	20,00	12,00	19,15			17,05	5	RS 85,25

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

34º	Lápis grafite HB nº02 , na cor verde corpo hexagonal ultra-resistente, acondicionado em caixa com 12 unidades.	UND	3,00	1,50	3,73			2,74	600	RS 1.644,00
35º	Livro ata com 200 folhas numeradas dimensões 20,6 x 30 cm.	UND	25,00	30,00	27,66			27,55	100	RS 2.755,00
36º	Livro protocolo com 100 folhas numeradas;	UND	20,00	15,00	15,82			16,94	100	RS 1.694,00
37º	Lupa de mão bifocal, 75mm , com iluminação por no mínimo 2 leds, alimentação por pilhas;	UND		95,00	145,78	61,99		100,92	5	RS 504,60
38º	Marcador de página autoadesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sortidas com 20 folhas cada.	CX	15,00	10,00	17,05			14,02	300	RS 4.206,00
39º	Membrana plástica (embalador de guarda-chuva) CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX		300,00	248,85	247,50		265,45	5	RS 1.327,25
40º	Pasta AZ (registradora) lombada larga , cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal níquelados, forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm;	UND	30,00	20,00	18,75			22,92	150	RS 3.438,00
41º	Pasta catálogo Formato Ofício Com bolso e com visor 50 envelopes plasticos.	UND		20,00	23,70	18,80		20,83	120	RS 2.499,60
42º	Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico;	UND	4,00	3,00	3,37			3,46	1.000	RS 3.460,00
43º	Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente. acondicionado em pacote ou caixa com 10 unidades;	UND	1,50	2,00	1,86			1,79	50	RS 89,50
44º	Percevejo latonado , caixa com 100 unidades;	CX	8,00	5,00	8,02			7	10	RS 70,00
45º	Perfurador de papel com estrutura metálica e base plástica , capacidade de perfuração para 30 folhas aproximadamente;	UND	50,00	40,00	67,96			52,65	100	RS 5.265,00
46º	Pincel atômico na cor preta;	UND	3,00	3,00	2,61			2,87	200	RS 574,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

47º	Pincel marcador permanente CD/DVD na cor preto ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	5,00	2,92	7,55			5,16	80	RS 412,80
48º	Pincel para quadro branco na cor azul;	UND	6,00	6,00	5,60			5,87	115	RS 675,05
49º	Pincel para quadro branco na cor preta;	UND	6,00	6,00	5,54			5,85	80	RS 468,00
50º	Pincel para quadro branco na cor vermelha;	UND	6,00	6,00	5,60			5,87	80	RS 469,60
51º	Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm;	UND	20,00	15,00	10,11			15,04	200	RS 3.008,00
52º	Prancheta transparente em acrílico, com prendedor, dimensões aproximadas de 34 cmx23,5cm;	UND	20,00	18,00	17,51			18,5	150	RS 2.775,00
53º	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura, aproximadamente, 30cm de comprimento com graduação milimetrada;	UND	1,00	1,50	1,95			1,48	200	RS 296,00
54º	Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas, multiuso, dimensões aproximadas de 275x100x16mm, com cabo em polipropileno;	UND	15,00	10,00	15,30			13,43	200	RS 2.686,00
55º	Tinta para carimbo automático cor (preta), à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,35			7,45	10	RS 74,50
56º	Tinta para carimbo automático cor azul, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,35			7,45	10	RS 74,50
57º	Tinta para carimbo automático cor vermelha, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,40			7,48	10	RS 74,80

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

58º	Aparelho telefônico com fio, identificador de chamadas, display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque, garantia de 12 meses;	UND		180,00	151,75	112,99		148,25	80	R\$ 11.860,00
59º	Apoio de punho para teclado padrão, material silicone e poliuretano, na cor preto.	UND			40,18	49,90	43,90	44,66	200	R\$ 8.932,00
60º	Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura, ângulo de reajuste mínimo de 0° a 180°, cor preta, material plástico, medidas aproximadas de 12x35x40;	UND	60,00			52,80	84,99	65,93	200	R\$ 13.186,00
61º	Bandeira do Brasil , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoes para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m)	UND			119,62	126,50	149,90	132	25	R\$ 3.300,00
62º	Bandeira do Estado do Amapá , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoes para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m).	UND			120,33	89,90	124,88	111,7	25	R\$ 2.792,50
63º	Corda para hasteamento de bandeira 6 mm por 10 m , na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV.	METRO		5,00	6,43	3,74		5,05	500	R\$ 2.525,00
64º	Bateria Original Recarregável 2,4v 600mah Para telefone sem Fio cod; (1350072).	UND		30,00	25,76	24,99		26,92	250	R\$ 6.730,00
65º	Pendrive 32 GB USB 3.2 Ger 1 para fácil acesso a laptops, PCs, monitores e outros dispositivos digitais. O DT Exodia permite transferências rápidas e prático armazenamento para documentos, músicas, vídeos	UND		40,00		35,90	45,90	40,6	100	R\$ 4.060,00
66º	Pilha alcalina 1,5V tipo AA , validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	10,00	9,00	7,90			8,97	600	R\$ 5.382,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

67º	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. fabricação nacional;	CART	10,00	9,00	8,44			9,15	800	RS 7.320,00
68º	Pilha alcalina 1,5V, tipo grande, validade mínima de 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	20,00	25,00	22,16			22,38	25	RS 559,50
69º	Pilha recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V , capacidade de armazenamento de 800mAh mínimo, NIMH (Níquel Metal Hidreto), de acordo com as normas técnicas de ABNT; cartela com 02 (duas) unidades, com validade de no mínimo 24 meses;	CART		25,00	16,03	21,26		20,76	500	RS 10.380,00
70º	Bloco de papel 75g para FLIP CHART , dimensões mínimas 60x80cm, acondicionado em BLOCO com 50 folhas	UND	50,00	50,00	37,90			45,97	30	RS 1.379,10
71º	Bloco de recados autoadesivo, removível , cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 76mm x 76mm, com 100 folhas;	UND	8,00	8,00	5,05			7,02	1.800	RS 12.636,00
72º	Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando);	UND	0,20	0,50	0,55			0,42	2.000	RS 840,00
73º	Envelope Branco tipo saco 240 x 340 mm (ofício).	UND	0,50	0,70	2,81			1,34	3.000	RS 4.020,00
74º	Envelope branco tipo saco 310x410 mm (Processo).	UND	1,00	1,60	3,70			2,1	1.000	RS 2.100,00
75º	Fita adesiva tipo CREPE Monoface medindo aproximadamente 48mm x 50m.	UND	10,00	10,00	8,74			9,58	200	RS 1.916,00
76º	Fita adesiva transparente 12mm x 50m;	UND	3,00	1,50	2,86			2,44	300	RS 732,00
77º	Fita adesiva transparente 48mm x 50m;	UND	8,00	7,00	5,51			6,84	500	RS 3.420,00
78º	Fita adesiva vermelha 12mm x 10m;	UND	2,00	1,50	2,09			1,86	50	RS 93,00
79º	Fita corretiva, 5mm x 6m;	UND	12,00	6,00	7,46			8,49	250	RS 2.122,50

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

80º	Fita rotulador Bhothen original 12mm, MK-631, Amarelo sobre o Branco, 8m, para impressora PT-80.g	UND		45,00	53,29	90,00		62,76	15	RS 941,40
81º	Fita rotulador Brother original 12mm, M231, Preto sobre o branco, 8m, para impressora PT-80.	UND		45,00	53,29	54,90		51,06	15	RS 765,90
82º	Cone plástico resistente, para sinalização de trânsito Material borracha flexível Altura 75 CM com base 36 cm aproximadamente e Duas faixas Refletivas.	UND		120,00	124,90	135,00		126,63	60	RS 7.597,80
83º	Extensão elétrica em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão novo.	UND	40,00	60,00	71,84			57,28	150	RS 8.592,00
84º	Filtro de linha para micro computador, com no mínimo 06 tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão de no mínimo 1m;	UND		40,00	37,99	25,99		34,66	120	RS 4.159,20
85º	Guarda chuva, armação em alumínio, tipo automático, cabo de madeira vergado, cobertura poliéster revestido de náilon resinado na cor (preta) costura hermética impermeável tamanho grande.	UND		100,00	80,26	67,14		82,47	150	RS 12.370,50
86º	Guardanapo de papel tamanho médio pacote com 50 unidades	PCT	2,50	3,00	6,24			3,91	200	RS 782,00
87º	Kit com regulador de Gás com 2Kg/h de pressão, mangueira de gás 1.25m, normalizada pelo INMETRO e ABNT, com 2 braçadeiras, Kit prático e de fácil acesso.	PCT	40,00	65,00	76,92			60,64	30	RS 1.819,20
88º	Suporte para botijão de gás com rodas, com capacidade de até 80 kg, estrutura de metal com 03(três) rodízios.	UND		60,00		43,75	50,51	51,42	50	RS 2.571,00
89º	Papel A4 75g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma);	RESMA	30,00	24,00	24,38			26,13	1.000	RS 26.130,00
90º	Papel A4 90g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma);	RESMA	45,00	52,00		34,92		43,97	1.000	RS 43.970,00
91º	Papel A4 75g/m², alcalino cor Amarelo, dimensão de 210x297mm (Pacote com 100 folhas);	PCT			8,79	12,70	17,99	13,16	25	RS 329,00

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

92º	Papel diplomata opaline A4 180g/m² branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	30,00	20,00	21,11			23,7	100	R\$ 2.370,00
93º	Papel fotográfico A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	30,00	35,00	34,13			33,04	100	R\$ 3.304,00
Total										R\$ 374.402,04

1.2. Exclusividade/Benefício ME/EPP: Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, **a todos os itens referenciados no QUADRO DE RESUMO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS** acima colacionado

O VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

2. Da natureza do objeto:

2.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato Normativo Nº 0000013/2023-GAB/PGJ.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. Dos parâmetros da licitação:

3.1. **Será adotado o Sistema de Registro de Preços**, com fundamento no artigo 78, IV, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 62, do Ato Normativo nº 0000010/2023-GAB/PGJ, porque, pelas características do bem há necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

3.2. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:** Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de serviço de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

3.3. **Tipo de licitação: pregão eletrônico**, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.4. O modo disputa é aberto e será aplicado o intervalo mínimo de 1,00 (um real) de diferença entre os lances.

3.5. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, acima contido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.6. **Sustentabilidade:** Os serviços, sempre que possível, deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

3.7. **Contato do responsável:** Contato do responsável: JOANE CECÍLIA MENDONÇA DO NASCIMENTO, e-mail: dmpap@mpap.mp.br; telefone: (96) 3198-4251.



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

4.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Enquadramento do objeto na categoria de serviços comuns, que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado;

6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

6.5. Em virtude do valor e do baixo risco da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. VISTORIA

7.1. Não haverá necessidade de vistoria.

8. AMOSTRAS

8.1. Ficam informadas as empresas interessadas que, poderá ser eventualmente solicitada amostra aos licitantes, a critério de conveniência, oportunidade, interesse e dúvida da administração relativa ao produto oferecido e que, diante disso, motivará essa solicitação oportunamente, isso, evidentemente, em relação ao produto ofertado pela empresa que melhor apresentou preço.

8.2. Quando solicitada a amostra, o MP-AP procederá da seguinte forma:

8.3. A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a).

8.4. A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado;

8.4.1. A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão de Contratações, no edifício sede "Promotor de Justiça Haroldo Franco", localizado no bairro do Araxá s/n, nesta capital, no horário das 8h às 14h, de Segunda a Sexta-feira;

8.4.2. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.6. Após o encerramento oficial do certame, o MP-AP disponibilizará para retirada a amostra, no estado em que se encontrar, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, o produto será inutilizado e descartado.

8.7. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para o MP-AP.

8.8. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

8.8.1. A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.8.2. O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

8.8.3. O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

9.1. Prazo de entrega/execução

9.2. Até 30 (trinta) dias sequenciais, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.3. Caso haja impossibilidade no cumprimento do prazo descrito no item 5.3.1 acima descrito, a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao MP-AP, através do e-mail da Divisão de Material e Patrimônio (dmpap@mpap.mp.br), em até 24 (vinte e quatro) horas da data que antecede o prazo final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação através de documentos.

10. Local, horário e endereço de entrega:

10.1. O local da entrega é na Divisão de Material e Patrimônio do MP-AP, situado na Av. General Gurjão, nº 450, Bairro Central, CEP 68900-050, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

10.2. O horário da entrega deverá ser entre 08:00 e 14:00, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

11.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

11.1.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa (regularidade fiscal e trabalhista, etc).

11.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em conformidade com os pedidos, somente após o ATESTO do recebimento do objeto pela Fiscalização da Administração, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal.

12.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento

13. DO RECEBIMENTO

13.1. DA RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

13.1.1. O recebimento do material será realizado pelo(a) Chefe da Seção de Almoxarifado ou pelo(a) Chefe da Seção de Controle Patrimonial, a depender da natureza do material, e pelo(a) Gerente da Divisão de Material e Patrimônio/MP-AP, e na falta/impedimento destes(as) por outro servidor(a) designado(a).

13.1.2. o objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

13.1.3. O contratante realizará inspeção minuciosa no objeto, para fins de recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, estando sujeita às seguintes regras:

13.1.4. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado de conservação e não violada;



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

13.1.5. Confrontação entre a marca proposta e qualificada na licitação, a ata de RP e o produto entregue; sendo que somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas nas propostas se, e somente se, os produtos entregues forem manifestamente similares ou superiores ao modelo proposto na licitação;

13.1.6. Execução de testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e nas especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta, quando for o caso;

13.1.7. Concluindo-se que o produto entregue é de baixa qualidade, ou que eventual troca de marca foi solicitada por má-fé ou fraude à licitação, poderá o MP-AP aplicar as penalidades previstas em lei e/ou no Edital de licitação.

13.1.8. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.1.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

13.1.11. A empresa contratada deverá fornecer o material de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência, assim como marca e modelo conforme proposta apresentada e classificada no ato da licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do material.

14.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

14.3. Os documentos aos quais a CONTRATADA, por si ou por seus funcionários, tiver acesso e que não forem de natureza pública, considerando-se a Lei de Acesso a Informações (Lei nº 12.527/2011), sejam eles pessoais, processuais ou Institucionais, serão criteriosamente resguardados sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, pelos danos causados pela divulgação não autorizada ou utilização indevida das informações.

14.4. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com vista a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais a que tiver acesso em razão do vínculo contratual com o MP-AP.

14.5. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Registro e Manutenção das Informações de seus empregados no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, mantendo a regularidade das informações em conformidade com o Decreto nº 8.373/2014 e demais normas relacionadas.



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assim como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.7. Comunicar ao MP-AP, através do e-mail da Divisão de Material e Patrimônio (dmpap@mpap.mp.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Acompanhar e comunicar o MP-AP acerca de eventuais oscilações do preço registrado na ata.

14.10. Manter contato com a Divisão de Material e Patrimônio do MP-AP através dos telefones (96) 3198-4250 (Recepção), (96) 3198-4252 (Seção de Controle Patrimonial) e (96) 3198-4253 (Gerência) ou através do e-mail dmpap@mpap.mp.br, para prestar informações acerca da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e no horário entre 08:00 e 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

15. OBRIGAÇÕES DO MP-AP

15.1. Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

15.2. Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

15.3. Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

15.4. Instruir e encaminhar o processo de pagamento, após o recebimento definitivo e, estando todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas e válidas, num prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento definitivo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato o MP-AP poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3. Multa:

16.4. de 0,5% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5. A partir do 6º (sexto) dia, 0,6% (seis décimos por cento), por dia, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

16.6. De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida. De 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.7. impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III, da Lei nº 14.113/2021).

16.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, IV, da Lei nº 14.113/2021).

16.9. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pelo MP-AP deverão ser registradas e publicadas. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

16.10. A autoridade competente, para aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MP-AP, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

17.2. Conforme disposto no art. 54, da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. Documentos exigidos para habilitação:

18.1. Habilitação jurídica:

18.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

18.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

18.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

18.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

18.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.5. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

18.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

18.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18.5. Qualificação Técnica:

18.5.1. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto compatível com o objeto do presente TR (material de consumo).

18.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e que estejam em consonância com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

18.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

18.5.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

18.5.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no art.60 da Lei 14.133, de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. A estimativa de Valor é **R\$374.402,04 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais, e quatro centavos)**,

19.2. Os detalhes da pesquisa de proposta de preços encontram-se nos documentos constantes no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar juntado ao Procedimento de Gestão Administrativa 20.06.0000.0007522/2023-81, que lastreiam o presente procedimento licitatório.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP, para o exercício de 2023, no elemento de despesa 339030.

21. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

21.1. A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

21.2. Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrantes Administrativo
JOANE CECÍLIA MENDONÇA DO NASCIMENTO Servidora do MP-AP	ADRIANO DE CANTUÁRIA DE MORAES Agente Responsável	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Agente de Planejamento

21.3. De acordo.

21.4. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida Contratação Agente de Integração de Estágios, representa um apoio relevante à continuidade das atividades do MP-AP.

21.5. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.

21.6. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

21.7. Autorizo a instauração do processo licitatório e encaminhamento à Assessoria de Planejamento e Contratações para continuidade da instrução processual.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/MP-AP

PROCESSO: 20.06.0000.0007522/2023-81

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007522/2023-81- MPAP- MPAP.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº, telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITENS DO GRUPO 1

ITEM	Especificação (Características Mínimas)	Unidade	QDT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1º	Agenda, tipo permanente , capa dura, mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos;	UND	120		
2º	Caixa Arquivo em polionda na cor azul , medidas aproximadas de 35x24cm e 5x13cm, para arquivo permanente;	UND	1.800		
3º	Caixa net organizadora plástica, medidas aproximadas de 450x330x200mm em polipropileno, impermeável, cor azul;	UND	500		
4º	Caneta esferográfica cor azul , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX	400		
5º	Caneta esferográfica cor preta , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX	250		
6º	Caneta esferográfica cor vermelha , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX	100		
7º	Pad para mouse com base em gel na cor preta;	UND	300		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ITENS DO GRUPO 2

8º	Apagador para quadro Branco/magnético, Base plástica, na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UND	100		
9º	Apontador manual com coletor	UND	500		
10º	Bandeja acrílica para documentos com 02 (dois) lugares, na cor transparente	UND	200		
11º	Barbante de algodão em rolo 171 metros, na cor crua.	UND	60		
12º	Barbante sisal rolo grande de 100 metros	UND	60		
13º	Borracha branca pequena C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm com capa protetora ergonômica.	UND	500		
14º	Clipe niquelado para papel nº 3/0 , caixa com 50 unidades;	CX	250		
15º	Clipe niquelado para papel nº 4/0 , caixa com 50 unidades;	CX	200		
16º	Clipe niquelado para papel nº 6/0 , caixa com 50 unidades;	CX	200		
17º	Clipe niquelado para papel nº 8/0 , caixa com 25 unidades;	CX	60		
18º	Cola a base de d água , branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas;	UND	120		
19º	Cola adesiva instantânea , não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g; embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico;	UND	150		
20º	Colchete latonado/galvanizado nº 09 , caixa com 72 unidades;	CX	30		
21º	Divisória A4 para pasta AZ (pacote com 12 fls.)	PCT	50		
22º	Elástico em látex nº18 , pacote com 100 gramas.	PCT	250		
23º	Espiral p/ encadernação -14mm , para encadernação	UND	500		
24º	Estilete completo, largo de no mínimo 18mm , com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente;	UND	150		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

25º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Amarela, pacote com 100 etiquetas.	PCT	100		
26º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Vermelha, pacote com 100 etiquetas.	PCT	100		
27º	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 66,70mm, aplicação impressoras inkjet e laser, formato retangular, características adicionais papel A4, pacote com 100 folhas, com 3000 etiquetas	CX	50		
28º	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UND	120		
29º	Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, alavanca de um braço com punção acoplado à porta- grampos, tamanho grande, comprimento da base de 18 a 20cm, capacidade de grampear aproximadamente até 20 folhas;	UND	200		
30º	Grampeador tapeceiro try-9530;	UND	5		
31º	Grampo 13/4-6-8mm para grampeador tapeceiro try-9530; caixa com 5.000 grampos.	CX	4		
32º	Grampo para Grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5.000 grampos	CX	100		
33º	Grampo para grampeador industrial 23/10 , galvanizado, caixa com 5.000 grampos;	CX	5		
34º	Lápis grafite HB nº02 , na cor verde corpo hexagonal ultra-resistente, acondicionado em caixa com 12 unidades.	UND	600		
35º	Livro ata com 200 folhas numeradas dimensões 20,6 x 30 cm.	UND	100		
36º	Livro protocolo com 100 folhas numeradas;	UND	100		
37º	Lupa de mão bifocal, 75mm , com iluminação por no mínimo 2 leds, alimentação por pilhas;	UND	5		
38º	Marcador de página autoadesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sortidas com 20 folhas cada.	CX	300		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

39º	Membrana plástica (embalador de guarda- chuva) CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	5		
40º	Pasta AZ (registradora) lombada larga , cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados, forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm;	UND	150		
41º	Pasta catálogo Formato Ofício Com bolso e com visor 50 envelopes plasticos.	UND	120		
42º	Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico;	UND	1.000		
43º	Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente. acondicionado em pacote ou caixa com 10 unidades;	UND	50		
44º	Percevejo latonado , caixa com 100 unidades;	CX	10		
45º	Perfurador de papel com estrutura metálica e base plástica , capacidade de perfuração para 30 folhas aproximadamente;	UND	100		
46º	Pincel atômico na cor preta;	UND	200		
47º	Pincel marcador permanente CD/DVD na cor preto ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds , Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	80		
48º	Pincel para quadro branco na cor azul;	UND	115		
49º	Pincel para quadro branco na cor preta;	UND	80		
50º	Pincel para quadro branco na cor vermelha;	UND	80		
51º	Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente , com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm;	UND	200		
52º	Prancheta transparente em acrílico, com prendedor , dimensões aproximadas de 34 cmx23,5cm;	UND	150		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

53º	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido , com 3mm de espessura, aproximadamente, 30cm de comprimento com graduação milimetrada;	UND	200		
54º	Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas , multiuso, dimensões aproximadas de 275x100x16mm, com cabo em polipropileno;	UND	200		
55º	Tinta para carimbo automático cor (preta), à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10		
56º	Tinta para carimbo automático cor azul, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10		
57º	Tinta para carimbo automático cor vermelha, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10		



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ITEM 58

58º	Aparelho telefônico com fio, identificador de chamadas, display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque, garantia de 12 meses;	UND	80		
-----	---	-----	----	--	--

Valor total global:

ITENS DO GRUPO 3

59º	Apoio de punho para teclado padrão, material silicone e poliuretano, na cor preto.	UND	200		
60º	Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura, ângulo de reajuste mínimo de 0º a 180º, cor preta, material plástico, medidas aproximadas de 12x35x40;	UND	200		

Valor total global:

ITENS DO GRUPO 4

61º	Bandeira do Brasil , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoses para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m)	UND	25		
62º	Bandeira do Estado do Amapá , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoses para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m).	UND	25		
63º	Corda para hasteamento de bandeira 6 mm por 10 m , na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV.	METRO	500		

Valor total global:



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ITENS DO GRUPO 5

64º	Bateria Original Recarregável 2,4v 600mah Para telefone sem Fio cod; (1350072).	UND	250		
65º	Pendrive 32 GB USB 3.2 Ger 1 para fácil acesso a laptops, PCs, monitores e outros dispositivos digitais. O DT Exodia permite transferências rápidas e prático armazenamento para documentos, músicas, vídeos	UND	100		
66º	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	600		
67º	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. fabricação nacional;	CART	800		
68º	Pilha alcalina 1,5V, tipo grande, validade mínima de 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	25		
69º	Pilha recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V , capacidade de armazenamento de 800mAh mínimo, NIMH (Niquel Metal Hidreto), de acordo com as normas técnicas de ABNT; cartela com 02 (duas) unidades, com validade de no mínimo 24 meses;	CART	500		

Valor total global:

ITENS DO GRUPO 06

70º	Bloco de papel 75g para FLIP CHART , dimensões mínimas 60x80cm, acondicionado em BLOCO com 50 folhas	UND	30		
71º	Bloco de recados autoadesivo, removível , cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 76mm x 76mm, com 100 folhas;	UND	1.800		
72º	Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando);	UND	2.000		
73º	Envelope Branco tipo saco 240 x 340 mm (ofício).	UND	3.000		
74º	Envelope branco tipo saco 310x410 mm (Processo).	UND	1.000		
75º	Fita adesiva tipo CREPE Monoface medindo aproximadamente 48mm x 50m.	UND	200		
76º	Fita adesiva transparente 12mm x 50m;	UND	300		



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

77º	Fita adesiva transparente 48mm x 50m;	UND	500		
78º	Fita adesiva vermelha 12mm x 10m;	UND	50		
79º	Fita corretiva , 5mm x 6m;	UND	250		
80º	Fita rotulador Bhothor original 12mm, MK-631 , Amarelo sobre o Branco, 8m, para impressora PT-80.g	UND	15		
81º	Fita rotulador Brother original 12mm, M231 , Preto sobre o branco, 8m, para impressora PT-80.	UND	15		

Valor total global:

ITENS DO GRUPO 07

82º	Cone plástico resistente, para sinalização de trânsito Material borracha flexível Altura 75 CM com base 36 cm aproximadamente e Duas faixas Refletivas.	UND	60		
83º	Extensão elétrica em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão novo.	UN	150		
84º	Filtro de linha para micro computador, com no mínimo 06 tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão de no mínimo 1m;	UND	120		

Valor total global:

ITEM 85

85º	Guarda chuva , armação em alumínio, tipo automático, cabo de madeira vergado, cobertura poliéster revestido de náilon resinado na cor (preta) costura hermética impermeável tamanho grande.	UND	150		
-----	--	-----	-----	--	--

ITENS DO GRUPO 08

86º	Guardanapo de papel tamanho médio pacote com 50 unidades	PCT	200		
-----	---	-----	-----	--	--



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

87º	Kit com regulador de Gás com 2Kg/h de pressão, mangueira de gás 1.25m, normalizada pelo INMETRO e ABNT, com 2 braçadeiras, Kit prático e de fácil acesso.	PCT	30		
88º	Suporte para botijão de gás com rodas , com capacidade de até 80 kg, estrutura de metal com 03(três) rodízios.	UND	50		

Valor total global:

ITENS DO GRUPO 09

89º	Papel A4 75g/m², alcalino cor branca , dimensão de 210x297mm (resma);	RESM A	1.000		
90º	Papel A4 90g/m², alcalino cor branca , dimensão de 210x297mm (resma);	RESM A	1.000		
91º	Papel A4 75g/m², alcalino cor Amarelo , dimensão de 210x297mm (Pacote com 100 folhas);	PCT	25		
92º	Papel diplomata opaline A4 180g/m² branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	100		
93º	Papel fotográfico A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	100		

Valor total global:

(Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe.
2. Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.
3. Informar Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
4. Prazo máximo de entrega do objeto é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

5. Prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal conforme o Termo de Referência.

Local e data.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO III – E.T.P.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **(Anexo III do EDITAL)**

PGA: 20.06.0000.0007522/2023-81

Objeto: aquisição eventual de materiais de expediente diversos/2023

Setor Requisitante: Divisão de Material e Patrimônio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, inciso I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

1.1. Do objeto:

1.2. Aquisição futura de material de expediente, sob o **Sistema De Registro De Preços**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Arquivos anexados nos autos do PGA 20.06.0000.0007522/2023-81:

Item	Descrição do ETP
01	Atender a demanda do MPAP, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem/serviço comum, logo, opta-se pela modalidade licitatória **PREGÃO**, mediante o **Sistema de Registro de Preço**, conforme art. 6º. Inciso XLI c/c XLV, do Art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de compras frequentes com vistas às entregas parceladas para atendimento das unidades do MP-AP, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, ainda que seja possível a previsão do quantitativo a ser demandado pela Administração com base nos relatórios de consumo.

1.4. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Ministério Público, de forma que o órgão mantenha o sua reserva de itens para consumo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, inciso II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

2.1. Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, inciso III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos

mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

- 3.1.2.** Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da casa civil, da Presidência da República.
- 3.1.3.** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a necessidade da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- 3.1.4.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.1.5.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.1.6.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3.1.7.** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 3.1.8.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 3.1.9.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 3.1.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

4.1. A estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, estão presentes no **Anexo I deste ETP**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, inciso V do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa ME/SEGES n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o Art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços.

6.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

6.4. Os detalhamentos das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte constam no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de materiais e expediente, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

7.2. A empresa vencedora se qualificará mediante a modalidade licitatória **PREGÃO**, mediante o **Sistema de Registro de Preço**, conforme art. 6º. Inciso XLI c/c XLV, do Art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no **Termo de Referência**, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a entrega será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

9.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental,

os seguintes benefícios:

- a.** Assegurar um ótimo fornecimento aos os colaboradores e usuários do MPAP, consequentemente aferindo melhorias no desempenho, objetivando melhorias na prestação do serviço público ofertado.
- b.** Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

9.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão Ministerial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, inciso X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

10.1. O objetivo da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, tampouco há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

12.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em contraste com o objeto da presente contratação, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP para o ano corrente.

13.2. O detalhamento da Natureza da Despesa é: 339030.

13.3. A modalidade licitatória recomendada é PREGÃO, mediante o Sistema de Registro de Preço, conforme art. 6º. Inciso XLI c/c XLV, do Art. 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.4. Nos termos do art. 48, inciso I da, Lei Complementar n.º 123/2006, todos os itens deste ETP, descritos no ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E CUSTOS ESTIMADOS, correspondem exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrantes Administrativo
JOANE CECÍLIA MENDONÇA DO NASCIMENTO Servidora do MP-AP	ADRIANO DE CANTUÁRIA MORAES Agente Responsável	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Agente de Planejamento

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E CUSTOS ESTIMADOS

QUADRO DE RESUMO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS										
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	1	2	3	4	5	MÉDIA	QDT.	VALOR TOTAL:
1º	Agenda, tipo permanente , capa dura, mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos;	UND	40,00	40,00	30,31			36,77	120	R\$ 4.412,40
2º	Caixa Arquivo em polionda na cor azul , medidas aproximadas de 35x24cm e 5x13cm, para arquivo permanente;	UND	10,00	8,00	5,73			7,91	1.800	R\$ 14.238,00
3º	Caixa net organizadora plástica, medidas aproximadas de 450x330x200mm em polipropileno, impermeável, cor azul;	UND	50,00	35,00	38,00			41	500	R\$ 20.500,00
4º	Caneta esferográfica cor azul , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX			37,40	32,90	34,44	34,91	400	R\$ 13.964,00
5º	Caneta esferográfica cor preta , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013.	CX	40,00		39,90	41,45		40,45	250	R\$ 10.112,50
6º	Caneta esferográfica cor vermelha , material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013	CX			38,77	34,44	39,80	37,67	100	R\$ 3.767,00
7º	Pad para mouse com base em gel na cor preta;	UND		45,00	33,30	27,78		35,36	300	R\$ 10.608,00
8º	Apagador para quadro Branco/magnético, Base plástica, na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UND	12,00	10,00	13,48			11,82	100	R\$ 1.182,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9º	Apontador manual com coletor	UND	3,00	1,20	3,59			2,6	500	R\$ 1.300,00
10º	Bandeja acrílica para documentos com 02 (dois) lugares, na cor transparente	UND	30,00	50,00	30,99			37	200	R\$ 7.400,00
11º	Barbante de algodão em rolo 171 metros, na cor crua.	UND	6,00	10,00	14,54			10,18	60	R\$ 610,80
12º	Barbante sisal rolo grande de 100 metros	UND	12,00	30,00	23,99			22	60	R\$ 1.320,00
13º	Borracha branca pequena C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm com capa protetora ergonômica.	UND	2,40	1,50	1,60			1,83	500	R\$ 915,00
14º	Clipe niquelado para papel nº 3/0 , caixa com 50 unidades;	CX	4,00	3,50	3,62			3,71	250	R\$ 927,50
15º	Clipe niquelado para papel nº 4/0 , caixa com 50 unidades;	CX	4,00	3,50	3,64			3,71	200	R\$ 742,00
16º	Clipe niquelado para papel nº 6/0 , caixa com 50 unidades;	CX	5,00	5,00	3,64			4,55	200	R\$ 910,00
17º	Clipe niquelado para papel nº 8/0 , caixa com 25 unidades;	CX	6,00	7,00	3,71			5,57	60	R\$ 334,20
18º	Cola a base de d água , branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas;	UND	4,00	5,00	4,06			4,35	120	R\$ 522,00
19º	Cola adesiva instantânea , não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g; embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico;	UND	8,00	8,00	6,87			7,62	150	R\$ 1.143,00
20º	Colchete latonado/galvanizado nº 09 , caixa com 72 unidades;	CX	10,00	10,00	9,21			9,74	30	R\$ 292,20
21º	Divisória A4 para pasta AZ (pacote com 12 fls.)	PCT	20,00	15,00	12,79			15,93	50	R\$ 796,50
22º	Elástico em látex nº18 , pacote com 100 gramas.	PCT	8,00	5,00		4,90		5,96	250	R\$ 1.490,00
23º	Espiral p/ encadernação -14mm , para encadernação	UND	0,14	0,60		0,34		0,36	500	R\$ 180,00
24º	Estilete completo, largo de no mínimo 18mm , com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente;	UND	6,00	4,00	3,59			4,53	150	R\$ 679,50



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

25º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Amarela	PCT	15,00		18,77	19,98		17,92	100	R\$ 1.792,00
26º	Etiqueta adesiva multiuso medindo aproximadamente 13,0mm (Diâmetro) na cor Vermelha.	PCT	15,00		18,77	13,08		15,62	100	R\$ 1.562,00
27º	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 66,70mm, aplicação impressoras inkjet e laser, formato retangular, características adicionais papel A4, pacote com 100 folhas, com 3000 etiquetas	CX	60,00	70,00	47,30			59,1	50	R\$ 2.955,00
28º	Extrator de grampo tipo espátula em inox	UND	5,00	5,00	3,11			4,37	120	R\$ 524,40
29º	Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, alavanca de um braço com punção acoplado à porta-grampas, tamanho grande, comprimento da base de 18 a 20cm, capacidade de grampear aproximadamente até 20 folhas;	UND	35,00	40,00	34,49			36,49	200	R\$ 7.298,00
30º	Grampeador tapeceiro try-9530;	UND	80,00	70,00	60,80			70,27	5	R\$ 351,35
31º	Grampo 13/4-6-8mm para grampeador tapeceiro try-9530;	CX	20,00	20,00	16,73			18,91	4	R\$ 75,64
32º	Grampo para Grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5.000 grampos	CX	10,00	7,00		9,50		8,83	100	R\$ 883,00
33º	Grampo para grampeador industrial 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 grampos;	CX	20,00	12,00	19,15			17,05	5	R\$ 85,25
34º	Lápis grafite HB nº02, na cor verde corpo hexagonal ultra-resistente, acondicionado em caixa com 12 unidades.	UND	3,00	1,50	3,73			2,74	600	R\$ 1.644,00
35º	Livro ata com 200 folhas numeradas dimensões 20,6 x 30 cm.	UND	25,00	30,00	27,66			27,55	100	R\$ 2.755,00
36º	Livro protocolo com 100 folhas numeradas;	UND	20,00	15,00	15,82			16,94	100	R\$ 1.694,00
37º	Lupa de mão bifocal, 75mm, com iluminação por no mínimo 2 leds, alimentação por pilhas;	UND		95,00	145,78	61,99		100,92	5	R\$ 504,60
38º	Marcador de página autoadesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sortidas com 20 folhas cada.	UND	15,00	10,00	17,05			14,02	300	R\$ 4.206,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

39º	Membrana plástica (embalador de guarda-chuva) CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX		300,00	248,85	247,50		265,45	5	R\$ 1.327,25
40º	Pasta AZ (registradora) lombada larga , cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados, forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm;	UND	30,00	20,00	18,75			22,92	150	R\$ 3.438,00
41º	Pasta catálogo Formato Ofício Com bolso e com visor 50 envelopes plasticos.	UND		20,00	23,70	18,80		20,83	120	R\$ 2.499,60
42º	Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico;	UND	4,00	3,00	3,37			3,46	1.000	R\$ 3.460,00
43º	Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente. acondicionado em pacote ou caixa com 10 unidades;	UND	1,50	2,00	1,86			1,79	50	R\$ 89,50
44º	Percevejo latonado , caixa com 100 unidades;	CX	8,00	5,00	8,02			7	10	R\$ 70,00
45º	Perfurador de papel com estrutura metálica e base plástica , capacidade de perfuração para 30 folhas aproximadamente;	UND	50,00	40,00	67,96			52,65	100	R\$ 5.265,00
46º	Pincel atômico na cor preta;	UND	3,00	3,00	2,61			2,87	200	R\$ 574,00
47º	Pincel marcador permanente CD/DVD na cor preto ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds , Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	5,00	2,92	7,55			5,16	80	R\$ 412,80
48º	Pincel para quadro branco na cor azul;	UND	6,00	6,00	5,60			5,87	115	R\$ 675,05
49º	Pincel para quadro branco na cor preta;	UND	6,00	6,00	5,54			5,85	80	R\$ 468,00
50º	Pincel para quadro branco na cor vermelha;	UND	6,00	6,00	5,60			5,87	80	R\$ 469,60
51º	Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente , com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm;	UND	20,00	15,00	10,11			15,04	200	R\$ 3.008,00
52º	Prancheta transparente em acrílico, com prendedor , dimensões aproximadas de 34 cmx23,5cm;	UND	20,00	18,00	17,51			18,5	150	R\$ 2.775,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

53º	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido , com 3mm de espessura, aproximadamente, 30cm de comprimento com graduação milimetrada;	UND	1,00	1,50	1,95			1,48	200	R\$ 296,00
54º	Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas , multiuso, dimensões aproximadas de 275x100x16mm, com cabo em polipropileno;	UND	15,00	10,00	15,30			13,43	200	R\$ 2.686,00
55º	Tinta para carimbo automático cor (preta), à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,35			7,45	10	R\$ 74,50
56º	Tinta para carimbo automático cor azul, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,35			7,45	10	R\$ 74,50
57º	Tinta para carimbo automático cor vermelha, à base da água, frasco com no mínimo 40ml;	UND	10,00	6,00	6,40			7,48	10	R\$ 74,80
58º	Aparelho telefônico com fio, identificador de chamadas, display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque, garantia de 12 meses;	UND		180,00	151,75	112,99		148,25	80	R\$ 11.860,00
59º	Apoio de punho para teclado padrão, material silicone e poliuretano, na cor preto.	UND			40,18	49,90	43,90	44,66	200	R\$ 8.932,00
60º	Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura, ângulo de reajuste mínimo de 0° a 180°, cor preta, material plástico, medidas aproximadas de 12x35x40;	UND	60,00			52,80	84,99	65,93	200	R\$ 13.186,00
61º	Bandeira do Brasil , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoses para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m)	UND			119,62	126,50	149,90	132	25	R\$ 3.300,00
62º	Bandeira do Estado do Amapá , confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhoses para amarração, tamanho oficial (1,28x0,90m).	UND			120,33	89,90	124,88	111,7	25	R\$ 2.792,50
63º	Corda para hasteamento de bandeira 6 mm por 10 m , na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV.	METRO		5,00	6,43	3,74		5,05	500	R\$ 2.525,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

64º	Bateria Original Recarregável 2,4v 600mah Para telefone sem Fio cod; (1350072).	UND		30,00	25,76	24,99		26,92	250	R\$ 6.730,00
65º	Pendrive 32 GB USB 3.2 Ger 1 para fácil acesso a laptops, PCs, monitores e outros dispositivos digitais. O DT Exodia permite transferências rápidas e prático armazenamento para documentos, músicas, vídeos	UND		40,00		35,90	45,90	40,6	100	R\$ 4.060,00
66º	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	10,00	9,00	7,90			8,97	600	R\$ 5.382,00
67º	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. fabricação nacional;	CART	10,00	9,00	8,44			9,15	800	R\$ 7.320,00
68º	Pilha alcalina 1,5V, tipo grande, validade mínima de 24 meses , acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional;	CART	20,00	25,00	22,16			22,38	25	R\$ 559,50
69º	Pilha recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V , capacidade de armazenamento de 800mAh mínimo, NIMH (Níquel Metal Hidreto), de acordo com as normas técnicas de ABNT; cartela com 02 (duas) unidades, com validade de no mínimo 24 meses;	CART		25,00	16,03	21,26		20,76	500	R\$ 10.380,00
70º	Bloco de papel 75g para FLIP CHART, dimensões mínimas 60x80cm, acondicionado em BLOCO com 50 folhas	UND	50,00	50,00	37,90			45,97	30	R\$ 1.379,10
71º	Bloco de recados autoadesivo, removível, cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 76mm x 76mm, com 100 folhas;	UND	8,00	8,00	5,05			7,02	1.800	R\$ 12.636,00
72º	Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando);	UND	0,20	0,50	0,55			0,42	2.000	R\$ 840,00
73º	Envelope Branco tipo saco 240 x 340 mm (ofício).	UND	0,50	0,70	2,81			1,34	3.000	R\$ 4.020,00
74º	Envelope branco tipo saco 310x410 mm (Processo).	UND	1,00	1,60	3,70			2,1	1.000	R\$ 2.100,00
75º	Fita adesiva tipo CREPE Monoface medindo aproximadamente 48mm x 50m.	UND	10,00	10,00	8,74			9,58	200	R\$ 1.916,00
76º	Fita adesiva transparente 12mm x 50m;	UND	3,00	1,50	2,86			2,44	300	R\$ 732,00
77º	Fita adesiva transparente 48mm x 50m;	UND	8,00	7,00	5,51			6,84	500	R\$ 3.420,00
78º	Fita adesiva vermelha 12mm x 10m;	UND	2,00	1,50	2,09			1,86	50	R\$ 93,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

79º	Fita corretiva, 5mm x 6m;	UND	12,00	6,00	7,46			8,49	250	R\$ 2.122,50
80º	Fita rotulador Bhoother original 12mm, MK-631, Amarelo sobre o Branco, 8m, para impressora PT-80.g	UND		45,00	53,29	90,00		62,76	15	R\$ 941,40
81º	Fita rotulador Brother original 12mm, M231, Preto sobre o branco, 8m, para impressora PT-80.	UND		45,00	53,29	54,90		51,06	15	R\$ 765,90
82º	Cone plástico resistente, para sinalização de trânsito Material borracha flexível Altura 75 CM com base 36 cm aproximadamente e Duas faixas Refletivas.	UND		120,00	124,90	135,00		126,63	60	R\$ 7.597,80
83º	Extensão elétrica em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão novo.	PCT	40,00	60,00	71,84			57,28	150	R\$ 8.592,00
84º	Filtro de linha para micro computador, com no mínimo 06 tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão de no mínimo 1m;	UND		40,00	37,99	25,99		34,66	120	R\$ 4.159,20
85º	Guarda chuva, armação em alumínio, tipo automático, cabo de madeira vergado, cobertura poliéster revestido de náilon resinado na cor (preta) costura hermética impermeável tamanho grande.	UND		100,00	80,26	67,14		82,47	150	R\$ 12.370,50
86º	Guardanapo de papel tamanho médio pacote com 50 unidades	PCT	2,50	3,00	6,24			3,91	200	R\$ 782,00
87º	Kit com regulador de Gás com 2Kg/h de pressão, mangueira de gás 1.25m, normalizada pelo INMETRO e ABNT, com 2 braçadeiras, Kit prático e de fácil acesso.	PCT	40,00	65,00	76,92			60,64	30	R\$ 1.819,20
88º	Suporte para botijão de gás com rodas, com capacidade de até 80 kg, estrutura de metal com 03(três) rodízios.	UND		60,00		43,75	50,51	51,42	50	R\$ 2.571,00
89º	Papel A4 75g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma);	RESMA	30,00	24,00	24,38			26,13	1.000	R\$ 26.130,00
90º	Papel A4 90g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma);	RESMA	45,00	52,00		34,92		43,97	1.000	R\$ 43.970,00
91º	Papel A4 75g/m², alcalino cor Amarelo, dimensão de 210x297mm (Pacote com 100 folhas);	PCT			8,79	12,70	17,99	13,16	25	R\$ 329,00

Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

92º	Papel diplomata opaline A4 180g/m² branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	30,00	20,00	21,11			23,7	100	R\$ 2.370,00
93º	Papel fotográfico A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas;	PCT	30,00	35,00	34,13			33,04	100	R\$ 3.304,00
Total										R\$ 374.402,04

GRUPOS	
Peças e acessórios para cozinha	
Papelaria	
Escritório	
Equipamentos elétricos e eletrônicos	
Equipamento de comunicação	
Vestuários e equipamentos individuais	
Tecidos, couros, peles, aviamentos, barracos	
Móveis em geral, teclado ergonômico	
Ferragens e extensão elétrica	
Serviços de equipamentos e arquitetura	
Resmas de Papel em Geral	
Blocos e Envelopes em Geral	

Valor total estimado para o registro de preços é **R\$ R\$ 374.402,04** (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO IV – Modelo de Declarações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Modelo de Declarações (Anexo IV do EDITAL)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 2) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 3) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4) **DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP: DECLARAMOS** que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”. A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”, e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.
- 5) **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

(Local e data)

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V – Parâmetros para análise de balanço

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

(Anexo V do EDITAL)

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente - LC, Solvência Geral – SG e Liquidez Geral - LG.

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL =
TOTAL

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente - índice maior ou
igual a 1,00 Solvência geral - índice
maior ou igual a 1,00 liquidez geral -
índice maior ou igual a 1,00



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

(Anexo VI do EDITAL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO N.º

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nomeado(a) pela Portaria nº 343/2023/GAB/PGJ/MP-AP, de 09 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Max.	Valor Unit.	Valor Total



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

2.2.A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Amapá.

3.2.Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Macapá – AP,

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Representante legal

Anexo I
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Max.	Valor Unit.	Valor Total